

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6451/03
de 11 de dezembro de 2003

N.º 1591 de 19/12/03

Institui o Dia do Telecartofilista no Município de São José dos Campos.

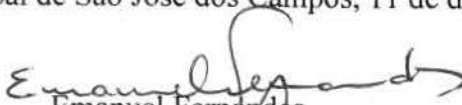
O Prefeito de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

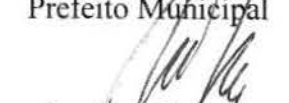
Art. 1º. Fica instituído o Dia do Telecartofilista no Município de São José dos Campos, a ser comemorado no dia 31 de Maio de cada ano.

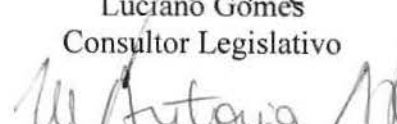
Art. 2º. No mês de maio será desenvolvida campanha direcionada à divulgação do Dia do Telecartofilista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 2003.

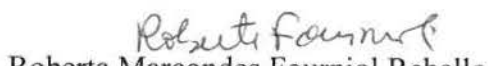

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei 266/02 de autoria do Vereador Aloísio Petiti)